LEI Nº 310/99

REVOGA A LEI Nº 010 DE 20 DE JANEIRO DE 1993, QUE ALTERA A COBRANÇA DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELBRAR CONVÊNIO COM A CEEE.

RENATO SELHANE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Xangri-Lá, aprovou e eu em cumprimento ao artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados todos os artigos da Lei Nº 010 de 20 de janeiro de 1993, que altera a cobrança da taxa de iluminação pública e autoriza o Município a celebrar convênio com a CEEE.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 010/93, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 1999.

RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIDNEI MEDER
Secretário de Administração e Finanças